



PORTARIA COREN-ES Nº. 139/2024

Revoga Portaria Coren-ES nº 092/2024 e designa Comissão de Estudos Preliminares para contratação de empresa de intermediação de abastecimento e lavagem automotiva da frota locada do Coren-ES - PAD nº. 140/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONSIDERANDO o Memorando nº 905/2024, constante à fl. 12, onde é solicitada a substituição de um dos membros da Comissão de Estudo Técnico e Preliminar designados na Portaria Coren-ES nº 092/2024, bem como o Memorando DGAF nº 908/2024, onde a Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira aprova a indicação do nome do empregado substituto;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 847/2024, datado de 25/03/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Estudos Preliminares para contratação de empresa de intermediação de abastecimento e lavagem automotiva da frota locada do Coren-ES - PAD nº. 140/2024:

- Luis Gustavo D'Alcantara Freire De Souza, matrícula nº. 326 – Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Coren-ES;
- Rafael do Nascimento Celante, matrícula nº. 323 – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES;
- Rondreson Lorenzo Araujo Ribeiro Da Silva, matrícula nº. 440 – Assessor Técnico do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.



Coren^{ES}

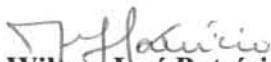
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 092/2024.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 03 de abril de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

